



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de maio de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a aquisição de Gêneros Alimentícios para realização das Campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste.

A realização das Campanhas de Saúde se faz necessária para a informação, conscientização, prevenção e valorização de possíveis hábitos e doenças que possam afetar a saúde da população, dessa maneira é importante o desenvolvimento das Campanhas para o melhor atendimento aos munícipes.

Ressaltamos que para os itens descritos, há recurso vinculado pela Resolução SESA nº 808/2022 do **PRÓVIGIA (Programa Estadual de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde) e também de Emendas Parlamentares Fonte 432.**

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim possamos adquirir os melhores produtos.

Informo que os itens contidos abaixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo, e todas estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Água mineral com ou sem gás garrafa pet de 500ml	1,75	875,00
	2	80	UN	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade,	8,99	719,20

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

			prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.		
3	250	CAIXA	Suco néctar de caixa, diversos sabores de 200 ml, pronto para o consumo	2,99	747,50
4	20	GAL	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 5 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	10,98	219,60
5	150	LITRO	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	5,99	898,50
6	15	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	19,99	299,85
7	10	UN	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	22,98	229,80
8	20	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade;	8,99	179,80
9	35	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Cenoura, laranja ou chocolate.	19,99	699,65
10	10	UN	Doce de fruta cremoso ou doce de leite embalado em pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	17,99	179,90
11	30	UN	Requeijão Cremoso ou nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 200gr ou 300gr	10,90	327,00
12	20	PCT	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	59,90	1.198,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **Gêneros Alimentícios**, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes produtos**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Água mineral com ou sem gás garrafa pet de 500ml	150	
	2	80	UN	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	220	
	3	250	CAIXA	Suco néctar de caixa, diversos sabores de 200 ml, pronto para o consumo	2040	
	4	20	GAL	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 5 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	1160	
	5	150	LITRO	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	620	
	6	15	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	1960	
	7	10	UN	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	2600	
	8	20	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade;	1060	
	9	35	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Cenoura, laranja ou chocolate.	3300	
	10	10	UN	Doce de fruta cremoso ou doce de leite embalado em pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e proteção, contendo 1kg.	1590	

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISCIPULOS
DE ALIMENTOS EIRELI
AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

99

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	30	UN	Requeijão ou nata armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 500gr	1100		
12	20	PCT	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5500		
13	40	PCT	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	990		
TOTAL DO LOTE 01				R\$		
02	1	30	CENTO	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	95.00	
	2	15	CENTO	Mini enroladinho de salsicha, pronto para consumir	110.00	
	3	15	CENTO	Mini salgado tipo risoles, recheado com carne bovina ou presunto e queijo, frito, pronto para consumir	110.00	
	4	15	CENTO	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir	110.00	
	5	20	CENTO	Mini salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir	119.00	
	6	20	CENTO	Mini salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir	119.00	
	7	15	CENTO	Mini Churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir	135.00	
	8	20	KG	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar	2990	
	9	500	UN	Mini sanduíche natural, com pão de forma ou pão francês, com maionese, presunto, queijo, tomate e alface;	350	
TOTAL DO LOTE 02				R\$		
	1	20	PCT	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	550	

99



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	40	TIRA	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und		
TOTAL DO LOTE 03				R\$	

TOTAL R\$

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada no local informado no momento do pedido, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com a emissão da Autorização de Compras a ser enviada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com os itens efetivamente entregues, este pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

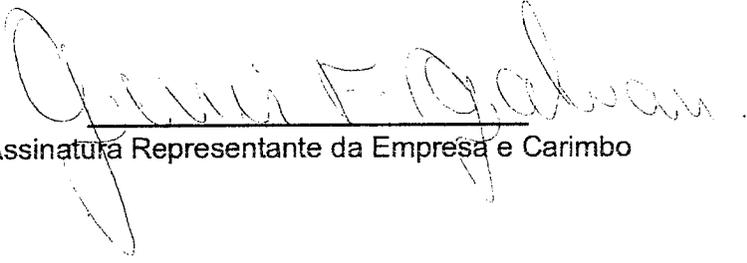
Telefone:

Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento: Dois Vizinhos 12 de maio de 2023.

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **Gêneros Alimentícios**, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes produtos**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml	2,49	1245,00
	2	80	UN	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	9,79	783,2
	3	250	CAIXA	Suco de caixa, diversos sabores de 200 ml	2,99	747,50
	4	20	GAL	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 5 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	11,99	239,80
	5	150	LITRO	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	5,99	898,50
	6	15	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	19,99	299,50
	7	10	UN	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	21,99	219,90
	8	20	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade;	8,99	179,80
	9	35	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Cenoura,	18,99	664,65

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

				laranja ou chocolate.		
	10	10	UN	Doce de fruta cremoso ou doce de leite embalado em pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	17,99	179,90
	11	30	UN	Requeijão ou nata armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 500gr		
	12	20	PCT	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	59,99	1199,80
	13	40	PCT	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	13,99	559,60
TOTAL DO LOTE 01					R\$	
02	1	30	CENTO	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir		
	2	15	CENTO	Mini enroladinho de salsicha, pronto para consumir		
	3	15	CENTO	Mini salgado tipo risoles, recheado com carne bovina ou presunto e queijo, frito, pronto para consumir		
	4	15	CENTO	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir		
	5	20	CENTO	Mini salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir		
	6	20	CENTO	Mini salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir		
	7	15	CENTO	Mini Churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir		
	8	20	KG	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar		
	9	500	UN	Mini sanduíche natural, com pão de forma, maionese, presunto, queijo, tomate e alface;		



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

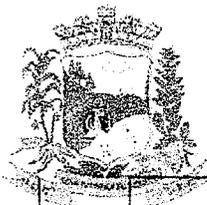
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **Gêneros Alimentícios**, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes produtos**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Água mineral com ou sem gás garrafa pet de 500ml	1,50	
	2	80	UN	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	3,99	
	3	250	CAIXA	Suco néctar de caixa, diversos sabores de 200 ml, pronto para o consumo	2,49	
	4	20	GAL	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 5 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	3,98	
	5	150	LITRO	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	2,99	
	6	15	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	2,99	
	7	10	UN	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	2,99	
	8	20	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade;	2,99	
	9	35	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Cenoura, laranja ou chocolate.	2,99	
	10	10	UN	Doce de fruta cremoso ou doce de leite embalado em pote plástico em polietileno,	2,99	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

				transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.		
	11	30	UN	Requeijão ou nata armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 500gr	24,83	
	12	20	PCT	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	27,50	
	13	40	PCT	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	76,98	
TOTAL DO LOTE 01					R\$	
02	1	30	CENTO	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	20,20	
	2	15	CENTO	Mini enroladinho de salsicha, pronto para consumir	20,20	
	3	15	CENTO	Mini salgado tipo risoles, recheado com carne bovina ou presunto e queijo, frito, pronto para consumir	20,20	
	4	15	CENTO	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir	20,20	
	5	20	CENTO	Mini salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir	20,20	
	6	20	CENTO	Mini salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir	20,20	
	7	15	CENTO	Mini Churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir	220,00	
	8	20	KG	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar	29,95	
	9	500	UN	Mini sanduíche natural, com pão de forma ou pão francês, com maionese, presunto, queijo, tomate e alface;	2,00	
TOTAL DO LOTE 02					R\$	



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

03		20	PCT	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.		
	2	40	TIRA	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und		
TOTAL DO LOTE 03					R\$	

TOTAL R\$

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada no local informado no momento do pedido, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com a emissão da Autorização de Compras a ser enviada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com os itens efetivamente entregues, este pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: *Padaria e Confeitaria Sudoeste Ltda*

CNPJ: *17.684.980/0001-82*

Inscrição Estadual: *920101700*

Endereço: *Rua Humberto Frank, 112, Centro*

Telefone: *41 3546-1144*

Pessoa para contato: *Barbara Sigora*

E-mail: *barbara.sigora@padariasudoeste.com.br*

Local, data do orçamento: *15* de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de junho de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de compra expedida pelo departamento de saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3111	0501	10	301	23	2	11	3428	339030079900

VALOR PREVISTO R\$ 20.592,80 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de junho de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de junho de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de junho de 2023.



DIRCEU BONÍN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de junho de 2023 até as 08h30min do dia 20 de junho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de junho de 2023, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 20 de junho de 2023, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 33/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 1004786

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023 e pela Portaria Nº. 046/2023, de 22 de março de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente a **aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e **havendo alguma restrição** na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3111	0501	10	301	23	2	11	3428	339030079900

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 1004786.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo Randômico (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar **pele sistema eletrônico**, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

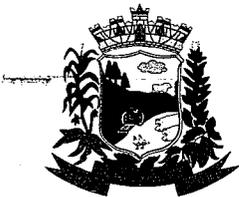
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para a Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12 - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
14.9 - Declaração de idoneidade , conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de junho de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	UN	500	1,75	875,00
	2	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	UN	80	8,99	719,20
	3	Suco néctar de caixa, diversos sabores de 200 ml, pronto para o consumo.	UN	250	2,99	747,50
	4	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	20	10,98	219,60
	5	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	150	5,99	898,50
	6	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	15	19,99	299,85
	7	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente	UN	10	22,98	229,80



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	e resistente de 05kg.				
8	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade.	KG	20	8,99	179,80
9	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.	UN	35	19,99	699,65
10	Doce de fruta cremoso ou doce de leite embalado em pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	UN	10	17,99	179,90
11	Requeijão cremoso ou nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 200gr ou 300gr.	UN	30	10,90	327,00
12	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	20	59,90	1.198,00
13	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto	PC	40	13,99	559,60



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
	14	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	20	6,50	130,00
	15	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	TIR	40	6,99	279,60
TOTAL DO LOTE 1						7.543,00
2	1	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	CENTO	30	85,00	2.550,00
	2	Mini enroladinho de salsicha, frito, pronto para consumir.	CENTO	15	85,00	1.275,00
	3	Mini salgado tipo risoles, recheado com carne bovina ou presunto e queijo, frito, pronto para consumir.	CENTO	15	85,00	1.275,00
	4	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	CENTO	15	85,00	1.275,00
	5	Mini salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir.	CENTO	20	85,00	1.700,00
	6	Mini salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir.	CENTO	20	85,00	1.700,00
	7	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	CENTO	15	95,00	1.425,00
	8	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar.	KG	20	29,99	599,80
	9	Mini sanduiche natural, com pão de forma ou pão francês, com maionese, presunto, queijo, tomate e alface.	UN	500	2,50	1.250,00
TOTAL DO LOTE 2						13.049,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 20.592,80

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 20.592,80 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus ou nos locais onde serão realizadas as respectivas campanhas, os produtos serão entregues de forma parcela conforme a necessidade do Departamento de Saúde e de acordo com a autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. Para os produtos constantes no lote 01, os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

3.3. Para os itens presentes no lote 02, deverão ser entregues no dia do evento ou no máximo no dia anterior, caso o evento inicie-se na parte da manhã, o Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, e o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

3.4. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 33/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 33/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

Os produtos deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus ou nos locais onde serão realizadas as respectivas campanhas, os produtos serão entregues de forma parcela conforme a necessidade do Departamento de Saúde e de acordo com a autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Para os produtos constantes no lote 01, os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

Para os itens presentes no lote 02, deverão ser entregues no dia do evento ou no máximo no dia anterior, caso o evento inicie-se na parte da manhã, o Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, e o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3111	0501	10	301	23	2	11	3428	339030079900



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93. -

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2023– Processo Licitatório nº 70/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2023.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2023, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 33/2023, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de junho de 2023.

JULIANA MARA
NESPULO:0083
2673951
JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390

Assinado em formato digital pelo PROTOCOLO
MARA NESPOLO:00832673951
Data: 2023.06.05 10:45:20 (UTC-03:00)
Assinado em formato digital pelo PROTOCOLO
MARA NESPOLO:00832673951
Data: 2023.06.05 10:45:20 (UTC-03:00)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de junho de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 20 de junho de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 20 de junho de 2023.

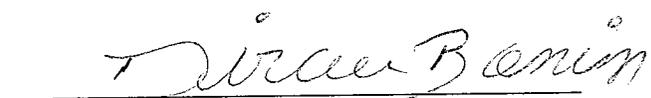
Início das disputas as 09h00min do dia 20 de junho de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de junho de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

26	1	unid	Puxador triângulo	85,27	85,27
27	1	unid	Puxador corda.	89,92	89,92
28	2	unid	Bicicleta spining racing.	2.672,30	5.344,60
29	3	unid	Cadeira de rodas adulta	1.447,74	4.343,22

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal:

www.comprasgovernamentais.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 22/06/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000. Mercedes – PR, 02 de junho de 2023.

Laerton Weber
Prefeito

58727/2023

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 019/2023

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, de serviço de brigada de incêndio e locação de extintores de incêndio em atendimentos aos eventos a serem realizados pelo Município de Moreira Sales/PR, no período de 12 meses.

Regime de Execução: Menor preço global.

Valor Total Estimado: R\$ 81.617,50 (oitenta e um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Data Abertura: 19 de Junho de 2023, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

59126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 020/2023

Objeto: Seleção de Propostas visando contratação de empresa especializada para realização de rodeio completo para realização do evento "EXPOSALES 2023" no Município de Moreira Sales/PR.

Regime de Execução: Menor preço por lote.

Valor Total Estimado: R\$ 312.791,50 (TREZENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Data Abertura: 20 de Junho de 2023, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

59127/2023

Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 26 de junho do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) nº 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Sede; Objeto: Infraestrutura Urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida: 261,04 m²; Prazo de execução (dias): 90. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de junho de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri; Prefeito Municipal.

59444/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR

torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 26 de junho do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) nº 131 em Nossa Senhora das Graças , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Jair da Silva Olivera, s/n – Centro; Objeto: Construção de infra- estrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida: 1.041,87 m²; Prazo de execução: 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de junho de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal.

59445/2023

Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O Município de Nova Esperança - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 28 de junho do ano de 2023, na Avenida Rocha Pombo, nº 1453, centro, em Nova Esperança , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Doutor Murici - Quadra nº B-2 - Lote nº 02	Barracão Industrial	600,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaesperanca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3525-4545.

Nova Esperança, 05 de junho de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

59105/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Edital de PSS para os cargos de Agente de Serviços Operacionais, Agente de Alimentação e Agente Operador de Máquinas Pesadas do Processo Seletivo Simplificado (PSS). Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança <https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1568> e, no Departamento de Gestão de Pessoas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, Avenida Rocha Pombo, n.1.453 telefone (44) 32525-4545.

Nova Esperança, 06 de junho de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

59250/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de junho de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 20 de junho de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 20 de junho de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 20 de junho de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

59065/2023

Nova Fátima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O município de Nova Fátima, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de junho do ano de 2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas). UASG 987723, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de menor preço por item.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Valor: R\$ 125.235,54

Prazo de execução: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site www.novafatima.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@nfp@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3552-1122. Nova Fátima, 01 de junho de 2023.

59424/2023

Nova Prata do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23/06/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Laticínio	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	6.342,10 m²	150 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de junho de 2023.

Sergio Faust – Prefeito Municipal

59244/2023

Paranaguá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 180.154,06 (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos). O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte

endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranaguap.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1810. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranaguap.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 05 DE JUNHO DE 2023
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

59340/2023

Peabiru

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROC. ADM. Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do PARANACIDADE, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, CONTENDO: SANITÁRIO FEMININO, SANITÁRIO MASCULINO, COPA, SALAS ADMINISTRATIVAS, RECEPÇÃO, ARQUIVO, ESTOQUE/LIMPEZA, ALMOXARIFADO, DML, CIRCULAÇÃO, HALL E SALA DE REUNIÃO. SECID/PARANACIDADE – SAM 71 para a empresa: PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, Valor Total Homologado: R\$ 487.520,71 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Peabiru/PR, 05 de junho de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito

59171/2023

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 21 de Junho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bilcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05/06/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

59132/2023

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Prudentópolis convida a quem interessar para participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da localidade de Capanema, tipo UBS Rural, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, globalizando o valor de R\$ 363.191,70 (trezentos e sessenta e três mil cento e noventa e um reais e setenta centavos). A abertura da referida licitação será no dia 30 de junho de 2023, às 13h30m, na sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações da SMS, ou através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113.

Caroline L F S Portela
Membro da CPL

59454/2023

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de junho de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 20 de junho de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 20 de junho de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 20 de junho de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

C09414325

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 218 - Centro
Tel. (41) 3446-1212 / 3446-1213
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 233/2023
Altera os Artigos 5º, 7º e 8º, do Decreto nº 169, de 29 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.058/2015 – Plano de Carreira, Valorização e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Barracão; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 169/2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 169/2022, de 29 de setembro de 2022, conforme segue:

“Art. 5º. Poderão ser votados para o exercício da função de direção das unidades escolares os (as) professores (as) integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, cujo curso de acesso seja para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e/ou Educação Infantil, que preencham os seguintes requisitos:

- I. possuir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais ou um emprego com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- II. ser aprovado em curso de gestão escolar promovido pela Secretaria Municipal de Educação especialmente para essa finalidade;
- III. não estar impedido de candidatar-se, conforme art. 7º deste regulamento.”

Art. 2º. Fica alterado o disposto no Art. 7º, do Decreto nº 169/2022, de 29 de setembro de 2022, conforme segue:

“Art. 7º. Está impedido (a) de candidatar-se o (a) Professor (a) que:

- I. estiver em estágio probatório;
- II. for incurso em qualquer das penalidades das disposições da Consolidação das Leis de Trabalho, registrada em ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos;
- III. estiver no exercício de qualquer licença e/ou redução de carga horária que afaste o candidato do trabalho parcial ou integralmente;
- IV. não tiver cumprido o disposto no inciso II, do art. 5º deste Decreto;
- V. não estiver regular com as obrigações eleitorais.”

Art. 3º. Fica alterado o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 169/2022, de 29 de setembro de 2022, conforme segue:

“Art. 8º. Para deferimento das inscrições, o (a) professor (a) interessado (a) em participar do curso de gestão, sendo pré-candidato ao pleito, deverá:

- I. preencher o formulário disponibilizado no Portal do Município, no ambiente da Secretaria Municipal de Educação;
- II. cumprir o disposto no art. 5º deste Decreto, sendo:
 - a) ser aprovado em curso de gestão escolar promovido pela Secretaria Municipal de Educação especialmente para essa finalidade;
 - b) não estar impedido de candidatar-se, conforme art. 7º deste regulamento;
 - c) não pesar sobre o (a) candidato (a) quaisquer dos impedimentos do art. 7º deste Regulamento.

Parágrafo único. O curso de gestão escolar, conforme alínea a terá validade de 3 (três) anos.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 02 de junho de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 218 - Centro
Tel. (41) 3446-1212 / 3446-1213
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 230/2023
NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público – Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 053/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **PABLO MIGUEL STEIN**, para ocupar o cargo de Agente de Endemias, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de junho de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de junho de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 20 de junho de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 20 de junho de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 20 de junho de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

O QUE UM VEREADOR DEVE FAZER?

O vereador tem quatro principais atribuições: representar os eleitores e a comunidade; legislar (em defesa do bem comum); fiscalizar a aplicação do dinheiro público; e assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e Secretários municipais).

São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a Lei Orçamentária Anual, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo.

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA

VOCÊ SABE QUAL É O PAPEL DO VEREADOR?

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como **função primordial** representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a **atividade mais importante do dia a dia** de um vereador é legislar.

ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES:
www.camaradc.sc.gov.br

